



BIA Nº

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

CIRCULAR SUPREC Nº 033/2011

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA, por determinação superior, informa aos empregados que possuem a partir de 4 (quatro) horas de crédito no Banco de Horas, que poderão utilizá-las para a liberação da compensação prevista no Art. 2º da Ordem de Serviço DIRPRE Nº 044/2011.

Informa, ainda, que a falta nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, justificada como compensação de horas creditadas no Banco de Horas, não está autorizada.

Em 29 de dezembro de 2011.


FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta